



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
Setor de Licitações
Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PML
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
(EMPRESA: ÁGIL EIRELI)

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: Sim, a planilha de custos será exigida apenas do licitante vencedor, sendo aberto prazo de 1 (um) dia útil após encerradas as fases de lances e de habilitação no Portal de Compras Públicas (Vide item 5.16 do Edital.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: O Município solicita que seja utilizada a planilha padrão, disponibilizada conforme item 5.16.1.2 do Edital.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

Resposta: A licitante poderá declarar renúncia da totalidade ou parcela da remuneração referente a materiais e instalações de sua propriedade, entretanto os valores renunciados não poderão, em tempo algum serem inseridos na planilha orçamentária para fins de reajuste e reequilíbrio econômico financeiro. Vale ressaltar que os EPs e uniformes possuem prazo de validade para utilização, o que demandam reposição durante a vigência contratual, do mesmo modo, no que se refere ao transporte mesmo que de propriedade da empresa, os custos como combustível, depreciação, manutenção, devem compor os preços.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: Sim, pode ser utilizado conforme experiência da empresa, desde que conste na planilha.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

Resposta: A licitante deverá observar o salário base e benefícios dos empregados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente relativa à sua atividade econômica, à qual o Município de Luzerna pertence.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

Resposta: Sim.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Resposta: Todos insumos necessários e indicados para o atendimento das atividades a serem contratadas conforme ANEXO II – Termo de Referência.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta: Todos os insumos necessários e indicados para o atendimento das atividades a serem contratadas conforme ANEXO II – Termo de Referência.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: Todos os equipamentos necessários e indicados para o atendimento das atividades a serem contratadas conforme ANEXO II – Termo de Referência.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado (Vide item 6.2.5 do ANEXO II – Termo de Referência), e os EPIs têm que ser de acordo com a convenção coletiva e legislação vigente.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: Não há contrato com esse objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: Depende, se a empresa se enquadra no Simples Nacional, é de acordo com o faturamento, mas se for normal (de lucro presumido ou real), a alíquota é de 3%.

6. qual tarifa transporte público do município?

Resposta: Tal informação pode ser obtida diretamente com a Empresa Joaçabense de Transportes Coletivos. Telefone: (49) 3523-1494.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Resposta: Sim.

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: Caberá à licitante o estabelecimento de seus percentuais de insalubridade conforme laudo a ser realizado por esta, ou ainda seguir a Convenção Coletiva de Trabalho da qual os empregados da categoria estão submetidos.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Cabe ao licitante preencher as planilhas a seu critério com base no Edital e Anexos.

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: Vide item 6.5 do Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

11. lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Vide item 6.5 e 6.6 do Edital.

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: Vide item 6.2.4 do Anexo II – Termo de Referência.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: Vide item 6.2.4 do Anexo II – Termo de Referência.

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: A licitante deverá seguir a Convenção Coletiva de Trabalho da qual os empregados da categoria estão submetidos.